



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. 3.919 / 2010

Acrescenta dispositivos à Lei Municipal n. 3.825/2009 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - O Anexo II, da Lei Municipal n. 3.825/2009, passa a vigorar acrescido da seguinte ação:

DEMSUR

PROGRAMA: 0012 – Serviços Urbanos

Ações/Função Subfunção	Unidade responsável	Tipo	Produto	Unid. de Medida	Ano	Meta Física	Valores R\$
0138 – Adquirir Veículos e Equipamentos	DEMSUR	P	Veículos	Und.	2010	4	500.000,00
					2011	1	250.000,00
					2012	1	120.000,00
					2013	1	220.000,00
					Total no PPA		1.090.000,00

PROGRAMA: 0013 – Saneamento Básico Urbano

Ações/Função Subfunção	Unidade responsável	Tipo	Produto	Unid. de Medida	Ano	Meta Física	Valores R\$
0146 – Adquirir Veículos p/ Sistema de Abastecimento de Água	DEMSUR	P	Veículos	Und.	2010	4	160.000,00
					2011	2	85.000,00
					2012	0	0,00
					2013	0	0,00
					Total no PPA		245.000,00
Ações/Função Subfunção	Unidade responsável	Tipo	Produto	Unid. de Medida	Ano	Meta Física	Valores R\$
0163 – Adquirir veículos p/ sistema de Drenagem Pluvial	DEMSUR	P	Veículos	Und.	2010	1	100.000,00
					2011		-
					2012		-
					2013		-
					Total no PPA		100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROGRAMA: 0001 – Apoio Administrativo

Ações/Função Subfunção	Unidade responsável	Tipo	Produto	Unid. de Medida	Ano	Meta Física	Valores R\$
0176 – Aquisição de veículos	DEMSUR	P	Veículos	Und.	2010	2	70.000,00
					2011		-
					2012		-
					2013		-
					Total no PPA		70.000,00

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de maio de 2010.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé